



## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo de Barros                     |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi             |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini   |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        | Valdecir Feltrin                     |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes               |
| Secretário de Receita .....                                 | Erazilene Valentim Silva             |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira          |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                   |
| Secretário de Infraestrutura .....                          | Ingrid Tomazele                      |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico .....               | Milton Luiz de Araújo                |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer         |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro               |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira  |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Iriana Aparecida Cardoso             |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza            |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                   |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza      |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares             |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....              | Cleomar Batista do Pilar             |
| Auditor Geral .....                                         | José Fabricio Roberto                |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....                      | Jacilene Santos Silva                |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza             |
| Diretor CODER .....                                         | Nívia Calzolari                      |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                            | Roberto Carlos Correa de Carvalho    |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....         | Bethânia Rezende                     |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 21/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Vainamar Geraldino de Souza**, como titular e **Carla Gonçalves de Carvalho** como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar as servidoras **Vainamar Geraldino de Souza**, Matrícula nº 18.0912, CPF: 482.413.001-82 e **Carla Gonçalves de Carvalho** nº 175749, CPF: 029.628.161-18, como responsável pelo controle e execução do **Pregão Presencial Nº19/2019, Ata de Registro de Preço 58/2019**, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Receita, Governo, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Controle Interno e Gestão de Pessoas, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

| CONTRATADA                                       | ATA DE REGISTRO DE PREÇO                                         | OBJETO                                                                                                                  | VIGÊNCIA                |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| COMPREAKI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 | Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das secretarias solicitantes. | 16/07/2019 à 16/07/2020 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de Agosto de 2019.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 22/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Vainamar Geraldino de Souza**, como titular e **Carla Gonçalves de Carvalho** como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar as servidoras **Vainamar Geraldino de Souza**, Matrícula nº 18.0912, CPF: 482.413.001-82 e **Carla Gonçalves de Carvalho** nº 175749, CPF: 029.628.161-18, como responsável pelo controle e execução do **Pregão Presencial Nº19/2019, Ata de Registro de Preço 59/2019**, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, para atender as necessidades das Secretarias deste Município – Administração, Receita, Governo, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Controle Interno e Gestão de Pessoas, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

| CONTRATADA                                              | ATA DE REGISTRO DE PREÇO                                                | OBJETO                                                                                                                  | VIGÊNCIA                       |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>COMPREAKI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI</b> | <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019</b> | Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das secretarias solicitantes. | <b>16/07/2019 à 16/07/2020</b> |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de Agosto de 2019.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 23/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Vainamar Geraldino de Souza**, como titular e **Noemia Oliveira de Almeida** como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar as servidoras **Vainamar Geraldino de Souza**, Matrícula nº 18.0912, CPF: 482.413.001-82 e **Noemia Oliveira de Almeida** nº 170186, CPF: 345.506.821-91, como responsável pelo controle e execução do **Contrato nº 176/2019 e Processo nº 738/2019**, que tem como objetivo ao Locador, se compromete a locar o imóvel de sua propriedade situado na Rua treze de maio, nº 1.434, Bairro La Salles, sob Matrícula nº 47.868 e Laudo de Avaliação de Nº 10/2019, onde será instalado o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

| CONTRATADA                   | CONTRATO                   | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VIGÊNCIA                       |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>LUIZ CARLOS DORNELLES</b> | <b>CONTRATO Nº176/2019</b> | Locador, se compromete a locar o imóvel de sua propriedade situado na Rua treze de maio, nº 1.434, Bairro La Salles, sob Matrícula nº 47.868 e Laudo de Avaliação de Nº 10/2019, onde será instalado o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT | <b>13/05/2019 à 12/05/2020</b> |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de Agosto de 2019.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 034 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação dos servidores, **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA e SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato nº 250/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** CPF: 046.086.511-02, como fiscal e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES** Matrícula: 1553070 e CPF 022.963.611-02, como fiscal suplente, pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

| <b>CONTRATADA</b>                           | <b>CONTRATO Nº</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                     | <b>VIGÊNCIA</b>               |
|---------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 250/2019           | FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA. | 11/06/2019<br>à<br>11/06/2020 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2019;

**Art.3º** - Fica Revogada a Portaria nº 028, de 09 de Agosto de 2019.

Rondonópolis, 13 de agosto de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº084/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Eledy de Souza** e sua Suplente **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Eledy de Souza**, Matrícula nº 169749, CPF: **631.289.341-34** e como suplente a servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº. 103233, CPF: 109.776.048 - 02, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO                                            | CONTRATOS | OBJETO                                                                               | VIGÊNCIA                   |
|-------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| SETE COMERCIO<br>E SERVIÇOS DE<br>INFORMATICA<br>LTDA | 289/2019  | AQUISIÇÃO DE<br>INSTRUMENTOS<br>MUSICAIS PARA<br>ATENDER O PROJETO<br>ARTE NA ESCOLA | 27/06/2019 á<br>26/06/2020 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de Agosto de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº085/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor **Otávio Souza dos Santos**, Matrícula nº. 1556686, CPF: 052110331 - 24, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO                        | CONTRATOS | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VIGÊNCIA                |
|-----------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| A.P.S. do Nascimento Almeida - ME | 272/2018  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM PRESTACAO DE SERV. DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTAL. E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEC. P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TONER, PECAS, COMPONENTES, DISPONIBILIZAÇÃO E INSTAL DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONTABILIZAÇÃO DAS COPIAS E IMPRESSÕES REALIZADAS, MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 04/07/2019 á 03/07/2020 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de Agosto de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br/>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS - MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Reunião Ordinária: Pleno (x) Câmara Educação Infantil ( ) Câmara Educação Fundamental<br>Legislação e Normas<br>Data: 08/08/2019      Início: 15h15m      Término: 17h20m<br>Condutor: Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |
| PAUTAS: A - Informes Gerais<br>B - Distribuição dos trabalhos de Visita in loco aos conselheiros.<br>C - Apresentação da Matriz Curricular da Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |
| <p>DELIBERAÇÕES: O presidente Adriano deu início à primeira reunião do mês de agosto, com fala de incentivos e boas-vindas aos presentes. Seguindo a pauta, os informes foram o relato da reunião com vereador Silvio Negri onde o assunto foi o cumprimento da Lei nº 7.586, que trata de dar nomes de profissionais da educação que prestaram trabalhos relevantes na rede municipal as novas unidades de Educação Infantil, onde a mesma não está sendo cumprida e o Conselho está sendo cobrado em relação ao assunto, o segundo assunto com o vereador foi referente ao uso do recurso do orçamento do Conselho que consta no orçamento geral da Secretaria de Educação e os meios de viabilizar a utilização do mesmo com as necessidades do Conselho Municipal. Vereador Silvio entrou em contato por telefone com a Secretaria de Planejamento para verificar tal possibilidade. O Presidente Adriano ainda fala de denúncias da Escola Galileu Galilei e da visita à unidade escolar juntamente com conselheiros para verificar os fatos e as possibilidades de sanar os problemas encontrados. Em seguida apresenta o Cronograma de trabalho das reuniões do CME para este semestre, bem como as escolhas dos conselheiros que farão as visitas in loco as unidades nessa primeira etapa, que consta 10(dez) escolas e 12(doze) processos a serem aprovados e expedidos. Para finalizar o ultimo assunto foi com Profª Claudia Aparecida do Nascimento e Silva, Presidente da Câmara da Educação Infantil, apresentando a Matriz Curricular da Educação Infantil com suas inovações aprovadas em assembleia da tal câmara, cada conselheiro recebeu uma cópia da nova Matriz para conhecimento dos presentes.</p> |                                        |
| <p><b>Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença:</b> Marta Alves Wially, Wires de Oliveira Silva, Márcia Ferreira Moreno, Francyslene Pereira Neves, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Juvenal Paiva da Silva, Danilo Medeiros Gazzotti, Vânia Silveira de Souza, Liane Inês Schreiner, Cláudia Aparecida Nascimento Silva, Cassia A. Domiciano, Márcia Cossetin, Adriana Ferreira Silva Alves, Vanuza Santana Pereira Melo, Maria Aparecida de Oliveira Rossato, Maria Aparecida Braga, Joaquim Rodrigues da Silva.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |
| <p><b>Ausências Justificadas:</b> Sebastiana Aparecida Braga, Luzilene S. Oliveira Martins, Itamar Baggio Milan, Adelice Alves da Conceição, Joselene Gomes Campos, Ester Landvoigt da Silveira, Maria Rita da Cunha, Clarice Rodrigues Santana,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |
| <b>Lúcia Inês Zonta – Secretaria Executiva<br/>E/ROO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Adriano Gomes de Oliveira – C M</b> |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 152/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                   | MAT.  | CARGO                         | SECRETARIA | PERÍODO                                          | SITUAÇÃO    |
|------------------------|-------|-------------------------------|------------|--------------------------------------------------|-------------|
| Nilzete Ramos de Souza | 92835 | Docente do Ensino Fundamental | Educação   | <b>180 dias</b><br>10/08/2019<br>a<br>05/02/2020 | Prorrogação |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 12 de agosto de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 13/08/2019.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |        |                                |                                           |                                                                              |
|----------------------------------|--------|--------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                           | MAT.   | NOME                           | CARGO                                     | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 633/2019                         | 169676 | Maria Altair Santos Rodrigues  | Assistente de Desenvolvimento Educacional | <b>01 dia – no dia 09/08/2019 – Licença Médica.</b>                          |
| 633/2019                         | 25232  | Maria Ines de Souza Gomes      | Docente                                   | <b>01 dia – no dia 09/08/2019 – Licença Médica.</b>                          |
| 633/2019                         | 30350  | Marta Cristina Barbosa         | Docente                                   | <b>01 dia – no dia 09/08/2019 – Licença Médica.</b>                          |
| 633/2019                         | 40657  | Azenate da Silva Nunes         | Apoio Instrumental                        | <b>02 dias – a partir do dia 12/08/2019 – Licença Médica.</b>                |
| 633/2019                         | 182168 | Laura Rafaelly Rodrigues Lopes | Docente                                   | <b>03 dias – a partir do dia 12/08/2019 – Licença Médica.</b>                |
| 633/2019                         | 88358  | Luziene Ferreira de Souza      | Docente                                   | <b>07 dias – a partir do dia 12/08/2019 – Licença Médica.</b>                |
| 633/2019                         | 173894 | Marcia Leite da Costa Gomes    | Docente                                   | <b>05 dias – a partir do dia 12/08/2019 – Prorrogação de Licença Médica.</b> |

Rondonópolis, 13 de agosto de 2019.

**Allan Rodrigues Dias**  
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/08/2019.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 634/2019

| SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA |                        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                            | NOME                   | CARGO                                     | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 182990                          | Celio Cavalcante Sales | Gerente de Núcleo de Cadastro Imobiliário | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>03 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>12/08/2019</b>.</li><li>• <b>Encaminhado ao INSS</b> a partir do dia <b>15/08/2019</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• O servidor deverá retornar ao DESOPEM em 10/09/2019, após perícia do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 13 de agosto de 2019.

**ALLAN RODRIGUES DIAS**  
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/SMG

Rondonópolis, 06 de agosto de 2.019.

1. Gabinete do Vice Prefeito,
2. Procuradoria Geral do Município
3. Secretaria Municipal de Administração,
4. Secretaria Municipal de Planejamento e Controladoria Geral,
5. Secretaria Municipal de Finanças,
6. Secretaria Municipal de Receita,
7. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito,
8. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
9. Secretaria Municipal de Infraestrutura,
10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
11. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,
12. Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
13. Secretaria Municipal de Educação,
14. Secretaria Municipal de Saúde,
15. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,
16. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,
17. Secretaria Municipal de Cultura,
18. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas,
19. Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil - GASP
20. Gabinete de Comunicação Social,
21. Unidade de Controle Interno – UCCI e
22. Coordenadoria de Atos Oficiais - Diário Oficial,

**ASSUNTO: NOVO MODELO DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Prezados (as) Senhores (as),**

**De acordo com a terceira edição do Manual de Redação da Presidência da República, aprovada pela Portaria Nº 1.369 de 27 de dezembro de 2018 do Governo Federal, informo que não é mais considerado meio de comunicação o “Memorando”, de modo que essa Administração Municipal pretende seguir os mesmos parâmetros.**

**Isto posto, de acordo com o novo Manual, a partir do dia 15 de agosto de 2019, essa administração passa a utilizar somente o termo “Ofício” para todas as hipóteses de comunicação interna e externa. Na oportunidade, é necessário que disponibilizem um e-mail para encaminhamento dos modelos a serem seguidos e materiais de apoio.**

Atenciosamente,

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
**MÊS/ANO: AGOSTO/2019**

| N.º CON  | DATA     | CREDOR                                         | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR CONTRATO             | DATA VIGENCIA                                  | Nº NE/ANO | VALOR EMPENHADO | PROC. LICITATÓRIO                      | Nº CONVÊNIO |
|----------|----------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-----------|-----------------|----------------------------------------|-------------|
| 351/2019 | 29/08/19 | ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME                  | EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA CÂMARA MUN.DE VEREADORES, LOCALIZADA NA RUA CAFELÂNDIA, Nº 434,BAIRRO LA SALLE, JUNTO PELA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.                                                     | R\$ 510.447,26<br>GLOBAL   | 10 MESES<br>VIGÊNCIA E<br>04 MESES<br>EXECUÇÃO |           |                 | TOMADA DE<br>PREÇO<br>Nº 25/2019       |             |
| 373/2019 | 07/08/19 | CONTRUTORA TRIPOLO LTDA                        | EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM MICROREVESTIMENTO NA REGIÃO DA VILA OPERÁRIA, JUNTO PELA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.                                                                                     | R\$ 4.603.557,26<br>GLOBAL | 11 MESES<br>VIGÊNCIA E<br>08 MESES<br>EXECUÇÃO |           |                 | CONC. PÚBLICA<br>Nº 04/2019            |             |
| 379/2019 | 09/08/19 | CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: RUA DAS GARÇAS E AVENIDA DOS PELICANOS, ENTRE OS BAIRROS JARDIM DAS PAINEIRAS, OÁSIS E PARQUE UNIVERSITÁRIO, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT. | R\$ 1.375.368,16<br>GLOBAL | 14 MESES<br>VIGÊNCIA E<br>12 MESES<br>EXECUÇÃO |           |                 | DISPENSA DE<br>LICITAÇÃO<br>Nº 40/2019 |             |





**ADITIVOS**

| TIPO DE ALTERAÇÃO                           | CREDOR                     | Nº.<br>CONTRATO<br>ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | VIGENCIA                              | VALOR | Nº. NE |
|---------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------|---------------------------------------|-------|--------|
| 4º TERMO ADITIVO DE<br>PRORROGAÇÃO DE PRAZO | CONTRUTORA TRIPOLO<br>LTDA | 225/2018                    | ADITIVO DE PRAZO | 02 MESES DE<br>VIGÊNCIA E<br>EXECUÇÃO |       |        |

**RESCISÕES**

|                                                                           |                    |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|--|--|--|
| 3713/2014                                                                 | S. P. MARTINS - ME |  |  |  |  |
| RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 3713/2014, A PARTIR DO DIA 12/07/2019. |                    |  |  |  |  |

**Rondonópolis-MT, 13 de Agosto de 2019.**

**Divisão de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019  
RINALDI & COGO LTDA EPP



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE E ATADURAS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| Fornecedor              | CNPJ               |
| RINALDI & COGO LTDA EPP | 07.269.677/0001-79 |
| Endereço                | Nº                 |
| RUA ALMIRANTE BARROSO   | 2337               |
| Bairro                  | Cidade             |
| CENTRO                  | TOLEDO             |
| Representante Legal     | CEP                |
|                         | 85900020           |
|                         | CPF                |
|                         | 124.734.991-87     |
| Email                   | Telefone           |
| TOLEMED11@HOTMAIL.COM   | 4532520824         |

**LOTE: 3 - ATADURA ORTOPÉDICA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID.        | MARCA   | QUANT.  | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|-----------|-----------|
| 1    | 615    | ATADURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN - UNIDADE | ORTOFEN | 500,00  | 5,7600    | 2.880,00  |
|      |        | <u>Detalhamento</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |         |         |           |           |
|      |        | TAMANHO: 10 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA       |              |         |         |           |           |
| 2    | 616    | ATADURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN - UNIDADE | ORTOFEN | 1300,00 | 7,8800    | 10.244,00 |
|      |        | <u>Detalhamento</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |         |         |           |           |
|      |        | TAMANHO: 15 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE |              |         |         |           |           |
| 3    | 617    | ATADURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN - UNIDADE | ORTOFEN | 300,00  | 10,9500   | 3.285,00  |
|      |        | <u>Detalhamento</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |         |         |           |           |
|      |        | TAMANHO: 20 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE                                                                                                              |              |         |         |           |           |



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

|                                                                                                        |      |         |              |         |        |        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------|---------|--------|--------|----------|
| 4                                                                                                      | 2109 | ATADURA | UN - UNIDADE | ORTOFEN | 300,00 | 6,3400 | 1.902,00 |
| <b>Detalhamento</b>                                                                                    |      |         |              |         |        |        |          |
| TAMANHO: 12 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO   |      |         |              |         |        |        |          |
| TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE  |      |         |              |         |        |        |          |
| ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE  |      |         |              |         |        |        |          |
| IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA |      |         |              |         |        |        |          |

LOTE: 5 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA

| ITEM                                                                                                          | CÓDIGO | DESCRIÇÃO         | UNID.        | MARCA  | QUANT.   | VL. UNIT. | VL. TOTAL  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------------|--------|----------|-----------|------------|
| 1                                                                                                             | 9046   | COMPRESSA DE GAZE | UN - UNIDADE | ERIMAX | 22680,00 | 17,2800   | 391.910,40 |
| <b>Detalhamento</b>                                                                                           |        |                   |              |        |          |           |            |
| COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO    |        |                   |              |        |          |           |            |
| TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO  |        |                   |              |        |          |           |            |
| ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E |        |                   |              |        |          |           |            |
| ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE        |        |                   |              |        |          |           |            |
| IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ         |        |                   |              |        |          |           |            |
| IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                               |        |                   |              |        |          |           |            |

**TOTAL 410.221,40**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 32/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**RINALDI & COGO LTDA EPP**



---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019  
WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE E ATADURAS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                     |                                                 |        |          |                    |          |
|---------------------|-------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|----------|
| Fornecedor          | WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI |        | CNPJ     | 25.048.186/0001-80 |          |
| Endereço            | RUA ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCENO                  |        | Nº       | 315                |          |
| Bairro              | VILA ADELIA                                     | Cidade | GOIANIA  | CEP                | 74232020 |
| Representante Legal |                                                 |        | CPF      |                    |          |
| Email               | LICITACAOWORLDMED@HOTMAIL.COM                   |        | Telefone | 6235586617         |          |

**LOTE: 2 - ATADURA GESSADA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID.        | MARCA     | QUANT.  | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------|-----------|-----------|
| 1    | 623    | ATADURA                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN - UNIDADE | POLAR FIX | 7000,00 | 1,1300    | 7.910,00  |
|      |        | <u>Detalhamento</u>                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |         |           |           |
|      |        | GESSADA 10CM, ROLO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  |              |           |         |           |           |
| 2    | 624    | ATADURA                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN - UNIDADE | POLAR FIX | 6500,00 | 1,7100    | 11.115,00 |
|      |        | <u>Detalhamento</u>                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |         |           |           |
|      |        | GESSADA 15 CM, ROLO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |              |           |         |           |           |
| 3    | 626    | ATADURA                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN - UNIDADE | POLAR FIX | 6500,00 | 2,8900    | 18.785,00 |
|      |        | <u>Detalhamento</u>                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |         |           |           |
|      |        | GESSADA 20 CM, ROLO COM 04 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |              |           |         |           |           |

**LOTE: 4 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-----------|-------|-------|--------|-----------|-----------|
|------|--------|-----------|-------|-------|--------|-----------|-----------|



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                          |              |           |        |           |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|--------------|-----------|--------|-----------|----------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2541 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA | UN - UNIDADE | POLAR FIX | 100,00 | 5,8800    | 588,00   |
| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                          |              |           |        |           |          |
| 10 CM X 15 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                          |              |           |        |           |          |
| CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |      |                          |              |           |        |           |          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2542 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA | UN - UNIDADE | POLAR FIX | 200,00 | 7,6300    | 1.526,00 |
| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                          |              |           |        |           |          |
| 15 CM X 15 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                          |              |           |        |           |          |
| CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |      |                          |              |           |        |           |          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2543 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA | UN - UNIDADE | POLAR FIX | 50,00  | 8,6100    | 430,50   |
| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                          |              |           |        |           |          |
| 20 CM X 15 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                          |              |           |        |           |          |
| CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. |      |                          |              |           |        |           |          |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                          |              |           |        | 40.354,50 |          |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 32/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIREL**



---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019  
ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE E ATADURAS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| Fornecedor                                                | CNPJ                |
| ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | 11.463.608/0001-79  |
| Endereço                                                  | Nº                  |
| RUA ANTONIO SILOTI                                        | 495                 |
| Bairro                                                    | Cidade              |
| MINI PARQUE INDUSTRIAL                                    | ASSIS CHATEAUBRIAND |
| Representante Legal                                       | CEP                 |
|                                                           | 85935000            |
|                                                           | CPF                 |
|                                                           | 695.757.541-15      |
| Email                                                     | Telefone            |
| ERIMAR.SAUDE@HOTMAIL.COM                                  | 4435282540          |

**LOTE: 1 - ATADURA CREPON**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID.        | MARCA  | QUANT.   | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------|-----------|-----------|
| 1    | 620    | ATADURA<br>Detalhamento<br>CREPON 10 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO - MASSA POR UNIDADE DE NÃO INFERIOR A 21,8 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN - UNIDADE | ERIMAX | 10120,00 | 5,0000    | 50.600,00 |
| 2    | 621    | ATADURA<br>Detalhamento<br>CREPON 15 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO - MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 32,7 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.    | UN - UNIDADE | ERIMAX | 10120,00 | 6,5000    | 65.780,00 |
| 3    | 622    | ATADURA<br>Detalhamento<br>CREPON 20 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO - MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 42,8 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.    | UN - UNIDADE | ERIMAX | 6470,00  | 8,3200    | 53.830,40 |

**LOTE: 6 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|-----------|-------|-------|--------|-----------|-----------|
|------|--------|-----------|-------|-------|--------|-----------|-----------|



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

|                                                                                                    |      |                   |              |        |         |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|--------------|--------|---------|------------|------------|
| 1                                                                                                  | 1049 | COMPRESSA DE GAZE | UN - UNIDADE | ERIMAX | 5300,00 | 34,9100    | 185.023,00 |
| Detalhamento                                                                                       |      |                   |              |        |         |            |            |
| TIPO QUEIDO.                                                                                       |      |                   |              |        |         |            |            |
| DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO, NEUTRO, TOTALMENTE ABSORVENTES, ISENTA DE IMPUREZAS, |      |                   |              |        |         |            |            |
| APRESENTAÇÃO 91M X 91CM, COM 4 DOBRAS - 8 CAMADAS, COM 13 FIOS POR CM2.                            |      |                   |              |        |         |            |            |
| EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS.                |      |                   |              |        |         |            |            |
| TOTAL                                                                                              |      |                   |              |        |         | 355.233,40 |            |

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 32/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 32/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito(a)**

\_\_\_\_\_  
**ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA**



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “TÉCNICA E PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 01 (primeiro) de outubro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01, 02 e 03 contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL e PROPOSTA TÉCNICA**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**Outorga de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Rondonópolis, através de veículos de transporte coletivo de passageiros, conforme descrito no presente edital e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2019.

**Rodrigo Metello de Oliveira**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (SEMMA)

EDITAL Nº 003/2019

Rondonópolis-MT, 08 de Agosto de 2019.

Através desde, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 70 I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30/12/2002, combinado com o Inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal Nº 3.963 de 26/06/2003 e, Art.132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único, todos do Código Ambiental do Município; Art. 2º Inciso II do Grupo II, Art. 3º Inciso VI do Decreto Municipal Nº 3.621 de 30/03/2003. Encaminhamos os AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referente à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no, perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando provada a autoria de outrem, estando o (a) proprietário (a), de acordo com o endereço constante do BCI – Boletim de Cadastramento Imobiliário, em local incerto e não sabido.

| ITEM | INFRAÇÃO<br>Nº | IMÓVEL<br>INSCRIÇÃO<br>IMOBILIÁRIA<br>BAIRRO | LOTE<br>Nº | QUADRA<br>Nº | DATA<br>INSPEÇÃO | PROPRIETÁRIO                                        | VALOR<br>MULTA<br>UFR |
|------|----------------|----------------------------------------------|------------|--------------|------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| 01   | 0514           | 919918<br>RESIDENCIAL<br>GRANVILE I          | 02         | 31           | 09/06/2019       | CATALÃO<br>CONSTRUÇÕES E<br>EMPREENHIMENTOS<br>LTDA | 135,09                |
| 02   | 0526           | 471771<br>CIDADE NATAL                       | 0013       | 0014         | 09/06/2019       | MARILDA FARIAS<br>FRANZOLIN                         | 135,09                |
| 03   | 0518           | 919934<br>RESIDENCIAL<br>GRANVILE I          | 04         | 31           | 09/06/2019       | ELIZIO PINTOR                                       | 135,09                |
| 04   | 0523           | 919977<br>RESIDENCIAL<br>GRANVILE I          | 08         | 31           | 09/06/2019       | RICARDO CORREA<br>BORGES                            | 135,09                |
| 05   | 0548           | 427721<br>PQ SAGRADA<br>FAMILIA              | 7          | 42           | 04/07/2019       | LEANDRO<br>ZANCANARO                                | 135,09                |
| 06   | 0538           | 1096761<br>JD GLORIA                         | 6          | 5A           | 28/06/2019       | IONILDA BRITO DA<br>COSTA                           | 135,09                |
| 07   | 0546           | 427730<br>PQ SAGRADA<br>FAMILIA              | 8          | 42           | 04/07/2019       | DENIVALDO DE<br>PAULA                               | 135,09                |

Conforme o disposto no Artigo 113, Caput do Decreto Federal Nº 6514 de 22 de Julho de 2008, “O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração”.

**Airton Ferreira de Almeida**  
Gerente de Núcleo de Fiscalização Ambiental



**COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS  
(CODEUR)**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do IPPUR, reuniram-se os membros da CODEUR: Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli, Dayane Lelis Teixeira Santana, Marcus Vinicius de Moraes Arruda, Livia Alves de Sousa, Mara Regina Fagundes Cardoso, Thiago Pereira Garavazo, Sérgio de Oliveira Gianelli, Noeme Ferreira Matos, Wesley Diego F. Ramos, Adimar Rezende do Carmo, Kellen Cristina Cruz, Mário Sérgio Gonçalves, Márcia Ferreira Moreno, Carla Gonçalves de Carvalho, Welington P. Souza, Paulo José Correia, Aline de Assis Portela os quais assinam a lista de presença em anexo. A Secretária Executiva da CODEUR Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli abriu a reunião e iniciou os trabalhos tendo em pauta os seguintes assuntos para tratar: Padronização das Placas de Identificação de Ruas, Antecipação da finalização do Plano de Mobilidade e o requerimento Ministerial de revogação da Lei 8.721/2015, que trata do Parcelamento de solo rural para implantação de loteamento fechado de sítios de recreio. Padronização de Placas de Identificação de Ruas Cláudia expõe que houveram solicitações de parcerias de duas empresas para exploração comercial nas placas de identificação de ruas. Citou que a Lei 9.323/2017 autoriza este tipo de exploração comercial, mediante autorização, a qual foi concedida a empresa Renato Marques de Oliveira. Ocorre que a empresa R. Z. Comercio de Produtos também fez esta solicitação para regularizar a exploração comercial que tem feito irregularmente com placas em modelo menor que a do Renato Marques. Diante disso, sugeriu que fosse formada uma comissão para padronização das placas. Noeme sugeriu que fizesse uma carta de padronização que contenha o tamanho e qual material. Mara citou que a distribuição das cartas na Secretaria de Habitação e no SETRART seria interessante. Adimar: Questionou se haveria número de CEP. Mário Sérgio: Explicou que não teria como colocar o CEP, pois há bairros que ainda estão bem desatualizados. Aline: Confirmou, pois, havia ido em uma reunião com os Correios e há bairro antigo que está com CEP desatualizado. Cláudia: Manteve a sugestão de criar uma padronização, ficando assim para estudos aprofundados pois deverá haver um meio de comunicação entre as instituições para que todas tenham atualizado os nomes, números e CEPs das ruas, ficando assim para Aline, Álvaro e Noeme definirem um padrão e apresentar na próxima reunião da comissão para deliberação de todos, com o que todos concordaram. Plano de Mobilidade Urbana Cláudia: Explica que o Município está pleiteando recurso Federal Avançar Cidade totalmente embasado no Plano de Mobilidade municipal, como o Plano de Mobilidade não está sancionado pode ensejar em perda de recurso. Poderíamos solicitar para o judiciário a convocação da audiência pública e encaminhamento da minuta do Plano de Mobilidade antes da aprovação do Plano Diretor? Haveria algum prejuízo? Noeme: Concordou, afirmou que não haveria prejuízo, pois, independente do Plano diretor, por questão de linguagem, daria para ser apreciada anteriormente, pois não é uma Lei com muita vinculação às outras. Aline: Disse que conversou com a Dr. Milene no dia da audiência e havia exposto que a URBANIZA não havia entregue o Plano de Mobilidade completo, ela então sugeriu que se eles não haviam entregue deveriam ser notificados, pois não há como finalizar o Plano de Mobilidade. Foi deliberado que será solicitado judicialmente a entrega dos mapas pela empresa URBANIZA para viabilização da finalização do Plano de Mobilidade. Requerimento de revogação da Lei 8.721/2015: Cláudia expôs o requerimento enviado pelo Gabinete do Prefeito, no mesmo é solicitado que seja feita uma avaliação quanto à constitucionalidade e a hipótese de revogação da lei 8.721/2015. Thiago explicou que quanto à condição do município a Lei está devidamente regulamentada. Paulo José concordou, acrescentando “sou favorável a essa lei! No Plano Diretor tem mencionado que será regulamentada, com lei específica”. Disse também que a lei será atualizada conforme necessidade do município. Cláudia explanou que a CODEUR não tem condições de fazer análise jurídica, pois, é de competência da Procuradoria Geral do Município. Thiago e expôs que a CODEUR deve deliberar se a Lei atende aos requisitos urbanísticos, pois análise jurídica não cabe à comissão, com o que todos concordaram. Diante disso foi decidido por unanimidade que a Lei atende aos critérios urbanísticos do município, que ela é aplicável e urbanisticamente viável, sendo assim a CODEUR vai se ater a essa análise. Nada mais havendo a ser deliberado foi a presente reunião

encerrada às 11:25 horas, sendo redigida por mim Claudia Maria C. Costa Lugli, secretária executiva da CODEUR e pelos demais presentes.

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
|  | Claudia Maria Cândida da Costa Lugli |
|  | Dayane Lelis Teixeira Santana        |
|  | Lívia Alves de Sousa                 |
|  | Adimar Rezende do Carmo              |
|  | Weslley Diego F. Ramos               |
|  | Paulo José Correia                   |
|  | Márcia Ferreira Moreno               |
|  | Wellington P. Souza                  |
|  | Carla Gonçalves de Carvalho          |
|  | Noeme Ferreira Matos                 |
|  | Mara Regina Fagundes Cardoso         |
|  | Marcus Vinicius de Moraes Arruda     |
|  | Thiago Pereira Garavazo              |
|  | Sérgio de Oliveira Gianelli          |
|  | Aline de Assis Portela               |
|  | Kellen Cristina Cruz                 |
|  | Mário Sergio Gonçalves               |

**COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE  
RONDONÓPOLIS (CODEUR)**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS- CODEUR Nº 2 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

DELIBERA QUANTO AOS CRITÉRIOS  
URBANÍSTICOS E SOCIAIS DA LEI  
8.721/2015

**DELIBERAÇÃO 02/2019.**

Assunto: Requerimento Ministerial de Revogação de Lei nº 8.721/2015.

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano de Rondonópolis, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2019, deliberou, por unanimidade de votos, que a Lei 8.721/2015, que regulamenta a implantação de loteamento fechado em sítios de recreio, atende aos critérios urbanísticos e a realidade social do Município, sendo diariamente aplicada aos casos concretos. No tocante à análise da Constitucionalidade, a Comissão se abstém de tal exame, haja vista ser função da Procuradoria do Município.

VOTARAM: Paulo José Correia, Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli, Thiago Pereira Garavazo, Noeme Ferreira Matos, Aline de Portela Assis, Mara Regina Fagundes Cardoso, Wesley Diego Figueiredo Ramos, Adimar Rezende do Carmo, Kellen Cristina de A. Paiva Cruz, Marcus Vinicius de Moraes Arruda, Mário Sérgio Gonçalves, Márcia Ferreira Moreno, Lívia Alves de Sousa, Carla Gonçalves de Carvalho, Sergio de Oliveira Gianelli e Welington P. Souza.



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE ERRATA**

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Edital de Licitação CP Nº **03/2019**:

NA PÁG. 12: ITEM 11.4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Onde se lê:

Prova de integralização do Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo previsto para a contratação, devidamente registrado na Junta Comercial, até a data da entrega dos envelopes.

Leia-se:

Apresentar prova de integralização do Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo previsto para a contratação, devidamente registrado na Junta Comercial, até a data da entrega dos envelopes, caso um dos índices do item 11.4.2 seja menor que 1.

Sendo estes esclarecimentos necessários ao cumprimento fiel dos objetivos da Licitação Concorrência Pública nº 003/2019, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Rondonópolis – MT, 13 de agosto de 2019

**Marcos Brumatti**  
Presidente da Comissão de Licitação





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de material para elevação, sustentação e movimentação de cargas, para assim atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – Coder, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

**Nome do Credor:** AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA

**CNPJ Nº:** 24.774.390/0001-15

**Valor Total:** R\$ 4.498,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Rondonópolis - MT, 09 de agosto de 2019.

Nívia Calzolari  
**Presidente**

Darciadaiany dos Santos Paes  
**Diretora Adm/Financeira**

Fernando Ferreira Silva Becker  
**OAB/MT 17905**  
**Assessor Jurídico**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 016/2019, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA BORRACHARIA DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, aberto hoje dia 13/08/2019 às 14h00min, foi declarado **DESERTO**, em razão da ausência de interessados.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019**

**Pregão Presencial Nº. 024/2019**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**Abertura da Licitação: Dia 26/08/2019 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420 ou e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira**



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

**ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, com endereço à Rua A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis no evento “**CURSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO – DO INGRESSO AO DESFAZIMENTO**”, a ser realizado pela empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP**, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso.

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 09 de agosto de 2019.

**CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis  
Vereador MDB

\_\_\_\_\_  
**EM BRANCO**